



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 4º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 32537473 - Celular: (41)

98840-3652 - E-mail: oficios4vcctba@gmail.com

Autos nº. 0007524-54.2005.8.16.0001

Processo: 0007524-54.2005.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença

Valor da Causa: R\$12.114,92

Exequente(s): • ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
(CPF/CNPJ: 00.474.973/0001-62)
Avenida Sete de Setembro, 4884 7º Andar - Batel - CURITIBA/PR - CEP:
80.240-000

Executado(s): • SETA - HOTEIS E TURISMO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 76.551.647/0001-73)
R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 000015 CJ 1106- DANTE ALIGHIERI
ED - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-110

TERMO DE PENHORA

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2.022, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados e em cumprimento à decisão de mov. 298.1, efetivei a **penhora** sobre o imóvel de matrícula nº **59.364, perante o 5º Registros de Imóveis de Curitiba/PR**, até o montante exequendo perfazendo o valor de **R\$ 99.841,49**. Fica nomeado o atual possuidor dos bens como depositário, independentemente de outra formalidade. O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, devidamente digitado, conferido e considerado conforme. (JPP)

(Assinado Digitalmente)

Carolina Fontes Vieira

Juíza de Direito Substituta

